



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 24/05/2022, requeremos o apensamento do PLO 5/2021 ao PLO 2/2021, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa